



**mercado
pago**



**mercado
crédito**

Política de Compliance

APRESENTAÇÃO

Nós do Mercado Pago e Mercado Crédito Brasil valorizamos nossos clientes e entendemos o quanto estar em conformidade com o cumprimento da legislação e regulamentação é importante para os nossos serviços e para toda a sociedade. Disponibilizamos aqui a Política de Compliance para que você possa conhecer um pouco mais sobre as nossas diretrizes.

OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo consolidar as definições e as diretrizes para assegurar o cumprimento de Mercado Pago Brasil e Mercado Crédito Brasil (denominadas “Instituição”) aos dispositivos regulamentares aos quais está sujeita, em consonância com a legislação e a regulamentação, assim como as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais.

Esta Política é compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Instituição, possibilitando assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade.

APLICAÇÃO

Todos os colaboradores e terceiros que atuem na Instituição, independentemente da função e cargos exercidos, devem observar esta Política e ter conhecimento sobre os riscos aos quais os processos que interagem no dia a dia estão expostos e as melhores formas de mitigá-los.

DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, são aplicáveis as seguintes definições:

- **Área de Fintech Compliance:** Área de Compliance do Mercado Pago e Mercado Crédito.
- **BACEN:** Banco Central do Brasil.



**mercado
pago**



**mercado
crédito**

Política de Compliance

- **Conformidade (Compliance):** Conjunto de atividades para fazer cumprir os dispositivos regulamentares estabelecidos para o negócio e para as atividades da instituição, bem como detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.
- **CMN:** Conselho Monetário Nacional.
- **Dispositivos Regulamentares:** Documentos que relacionam as exigências de conformidade (Leis, Resoluções, Instruções Normativas, Circulares, Cartas-Circular, Políticas, Normas etc).
- **Instituição:** Refere-se às entidades Mercado Pago e Mercado Crédito.
- **Mercado Pago:** Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda.
- **Mercado Crédito:** Mercado Crédito Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento S.A.
- **Risco de Conformidade (Compliance):** Possibilidade de a instituição sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.

DIRETRIZES

A área de Fintech Compliance é o componente organizacional responsável pelos temas conformidade da Instituição e reporta, sistemática e tempestivamente, os resultados das atividades relacionadas à função de Compliance à Vice Presidência Corporativa de Corporate Affairs e, localmente, para o Comitê Fintech de Riscos e Compliance, composto pelos diretores estatutários da Instituição.

Os Riscos de Conformidade da Instituição são avaliados periodicamente e/ou sempre que ocorrem alterações no ambiente regulatório, na criação ou mudanças relevantes nos produtos e serviços oferecidos e em mudanças na estrutura da Instituição, visando a manutenção da conduta ética na operação e aderência às requisições e obrigações legais.



mercado
pago



mercado
crédito

Política de Compliance

Visando aderência aos dispositivos regulamentares aplicáveis, bem como o gerenciamento efetivo dos riscos de conformidade, as principais atividades e pilares de Compliance são:

- **Relacionamento com reguladores:** coordenação de respostas a ofícios regulatórios e atendimento a Inspeções Regulatórias, atuando, inclusive, para acompanhamento das ações necessárias para regularização de eventuais apontamentos e planos de ação, conforme detalhado no Procedimento de Gestão de Ofícios e Demandas BCB e na Norma de Planos de Ação.
- **Autorizações e licenças:** suporte às áreas da Instituição na obtenção de novas autorizações e licenças de funcionamento junto aos órgãos regulatórios.
- **Gestão de políticas, procedimentos e normas:** suporte à elaboração de normativos internos pertinentes aos temas de conformidade, visando a disseminação de padrões de integridade e conduta ética da Instituição.
- **Diligências:** atendimento a demandas por informações vindas de parceiros de negócios, consultorias, credenciadoras e bandeiras, visando a transparência com a cadeia da Instituição.
- **Reportes e relatórios regulatórios:** suporte às demais áreas da Instituição para assegurar o cumprimento das exigências quanto à elaboração e envio de reportes e relatórios requeridos pelos reguladores.
- **Aderência regulatória:**
 - **Acompanhamento de normas:** análise e classificação de aplicabilidade de normativos publicados por órgãos reguladores, visando comunicação às áreas impactadas e o acompanhamento de eventuais adequações, pelas áreas responsáveis, para conformidade regulatória, conforme detalhado no Procedimento de Aderência Regulatória.
 - **Compliance assessment:** avaliação de aderência da Instituição ao arcabouço legal, às regulamentações infralegais, às recomendações dos órgãos de supervisão e às políticas da Instituição, identificando áreas ou processos eventualmente expostos a desconformidades regulatórias, com o endereçamento e acompanhamento de ações mitigadoras necessárias.
 - **Assessoria regulatória:** suporte às áreas da Instituição em temas regulatórios ou pertinentes aos pilares de Compliance.



**mercado
pago**



**mercado
crédito**

Política de Compliance

- **Novos produtos e serviços:** apoio na avaliação dos riscos de conformidade no fluxo de avaliação de novos produtos ou serviços, buscando conformidade destes com os normativos regulatórios relacionados;
- **Comunicação e treinamentos:** iniciativas de comunicação e treinamentos, desenvolvidos de acordo com cada público-alvo, para aculturação e capacitação em assuntos relativos à conformidade.

ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE

A área de Compliance é a unidade específica responsável pelos temas conformidade da Instituição e reporta à Vice-presidência de Corporate Affairs e, também, reporta localmente para o Comitê de Fintech Riscos e Compliance, sempre observado os seguintes princípios:

- Independência e autoridade aos responsáveis por atividades relacionadas com a função de conformidade; e
- Livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A ALTA ADMINISTRAÇÃO E COMITÊ DE AUDITORIA

O canal de comunicação é aberto e direto com a Alta Administração, a qual avalia a implantação e o funcionamento do Compliance, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para a melhoria do programa, sempre que necessário.

Possíveis irregularidades e falhas identificadas em decorrência das atividades da função de Compliance são tempestivamente comunicadas à Diretoria e à Auditoria Interna - a exemplo do relatório de Compliance Assessment compartilhado com estas instâncias, bem como são periodicamente reportadas no Comitê Fintech de Riscos e Compliance,



**mercado
pago**



**mercado
crédito**

Política de Compliance

componente da estrutura de governança da Instituição, cujo escopo está detalhado na Política de Governança Corporativa e do qual participam a Diretoria e representante da área de Auditoria Interna.